

matrícula 45.745

ficha 1

São Paulo, 07 de JULHO de 19 86.

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO e seu respectivo TERRENO, situados à rua - Itaqueri, n. 348, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOOCA, medindo o terreno 10,00ms. de frente, por 53,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, confinando de um lado com terreno da Caixa D'Agua; de outro lado com terreno de Julio Baptista da Costa- e pelos fundos, com propriedade de José Teixeira.

**CONTRIBUINTE:** n. 031.034.0081-6.

**PROPRIETÁRIO:** JANUARIO FIORDELISIO, industrial, brasileiro, - casado, RG. nº 888.876-SSP/SP., CPF. n. 323.031.498-00, residente e domiciliado à rua Salvador Fiordelisio, n. 182, casa- 4, nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº. 56.877, de 20-11-59, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

*[Handwritten signature]*

\* \* \* \* \*

Av.01, em 07 de JULHO de 1.986.

Da escritura de 20-06-86, (livro 264, fls. 39), lavrada no - 28º Cartório de Notas desta Capital, e do assento de casamen- to n. 6.835, lavrado às fls. 299vº, do livro B-17, constante - de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 25º. Subdistrito-Parí, aos 25-11-82, CONSTAM que, o proprietário - JANUARIO FIORDELISIO, à época de sua aquisição, era casado - sob o regime da comunhão de bens, com PATROCINA HOMENETTO FI- ORDELISIO, cujo casamento ocorreu aos 23-03-53.

**AVERBADO POR:**

*[Handwritten signature]*

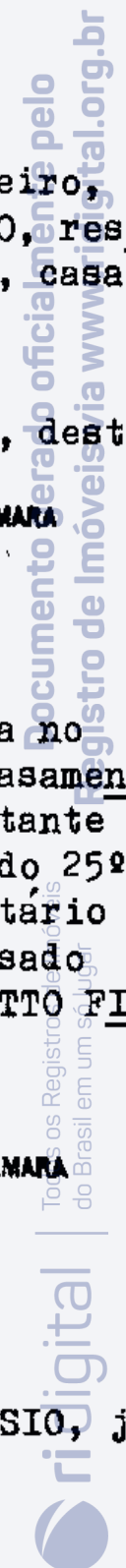
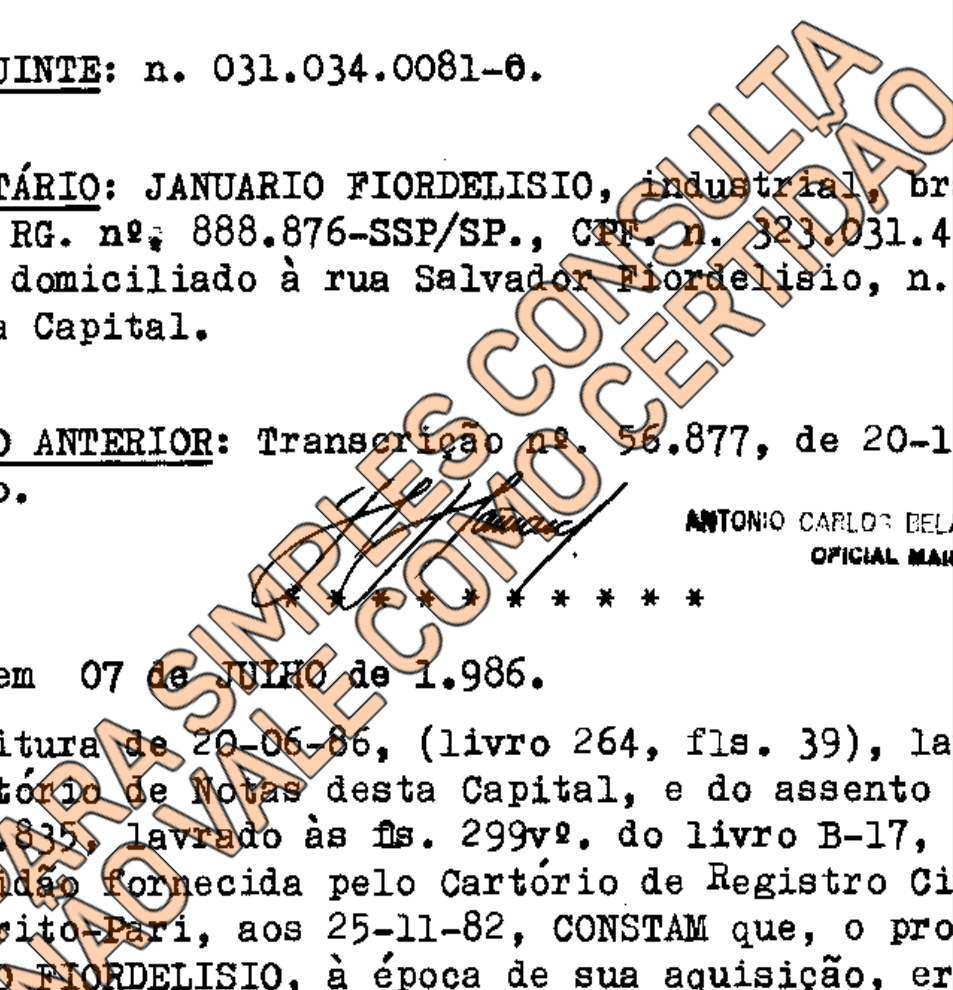
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\* \* \* \* \*

R.02, em 07 de JULHO de 1.986.

Pela escritura supra, o proprietário JANUARIO FIORDELISIO, já

(continua no verso)



matrícula

45.745

ficha

1

verso

qualificado, e sua mulher PATROCINA HOMENETTO FIOREDELISIO, do lar, brasileira, RG. nº. 3.816.349-SSP/SP., casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei n.6.515/77, TRANSMITIRAM por venda feita a JOSÉ NEVES DE AGUIAR, português, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE AGUIAR, portuguesa do lar, RG. nº. 1.766.712-SSP/SP., CPF. como dependente, nº.-006.557.918-68, RG. nº. 1.674.588-SSP/SP., CPF. n. 006.55791868, e JOÃO GAVRANICH, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n.6.515/77, com MARIA ADELAIDE LOURENÇO GAVRANICH, portuguesa, do lar, RG. nº. 2.354.631-SSP/SP., CPF. nº. 006.500.568-68, RG. n.2.880.827 SSP/SP., CPF. nº. 006.500.568-68, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Itaqueri, nº. 348, o IMÓVEL, pelo valor de CZ\$40.000,00, (quarenta mil cruzados).

REGISTRADO POR:

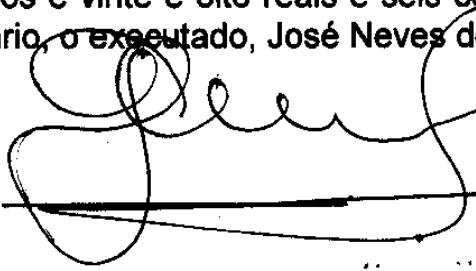
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR.

\* \* \* \* \*

Av. 03, em 04 de outubro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 416.799 de 01/10/2018).

Da Certidão expedida em 28/09/2018, pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0056600-03.2008.5.02.0027 - antigo nº 0566/2008**), na qual figuram como **exequente**: MARCIA REGINA GAVRANICH DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 051.055.888-78, e como **executados**: 1) JOSÉ NEVES DE AGUIAR, casado com MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE AGUIAR, qualificado em primeiro lugar no R.02; 2) NEVES AUTO TAXI LTDA, CNPJ/MF nº 62.740.147/0001-75 e 3) JOSE AUGUSTO LOURENÇO AGUIAR, CPF/MF nº 856.520.168-68, verifica-se que **a parte ideal correspondente a 25% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado e sua mulher, indicados no item "1", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$74.328,06 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, José Neves de Aguiar.

A(O) escrevente:-



Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 02)

45.745

02

São Paulo, 02 de janeiro de 2019

Av. 04, em 02 de janeiro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 420.591 de 18/12/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 08/10/2010 (livro n° 1.281, fls. 357/360) e Ato Aditivo de 17/01/2011 (livro n° 1.300, fls. 21), ambos do 28º Tabelião de Notas, desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 28/12/2018, faço constar que **MARIA ADELAIDE LOURENÇO GAVRANICH**, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF n° 344.766.668-41.

selo: 124594331UA000048473OV19S

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_

Av. 05, em 02 de janeiro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 420.591 de 18/12/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 08/10/2010 (livro n° 1.281, fls. 357/360) e Ato Aditivo de 17/01/2011 (livro n° 1.300, fls. 21), ambos do 28º Tabelião de Notas, desta Capital e do termo de óbito n° 182.765, lavrado às fls. 208, do livro C-305, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito Liberdade, desta Capital, em 23/06/2010, faço constar o óbito de JOÃO GAVRANICH, já qualificado, ocorrido em 16/06/2010.

selo: 124594331HU000048474NX19U

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_

R. 06, em 02 de janeiro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 420.591 de 18/12/2018).

Da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 08/10/2010 (livro n° 1.281, fls. 357/360) e Ato Aditivo de 17/01/2011 (livro n° 1.300, fls. 21), ambos do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de **JOÃO GAVRANICH**, no estado civil de casado com Maria Adelaide Lourenço Gavranich, a metade ideal (1/2) do imóvel (adquirida conforme R.02) avaliada em R\$178.729,50 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), foi PARTILHADA na seguinte proporção: à viúva-meeira: MARIA ADELAIDE LOURENÇO GAVRANICH, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Armindo Guaraná, n° 110, apto. 52, uma quarta parte ideal (1/4) e aos herdeiros-filhos: 1) MARCIA REGINA GAVRANICH DE ALMEIDA, brasileira, viúva, comerciante, RG n° 11.882.116-7-SSP/SP e CPF/MF n° 051.055.888-78, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Antônio de Barros, n° 2.526, apto. 142 e 2) JOÃO GAVRANICH JÚNIOR, brasileiro, cirurgião dentista, RG n° 7.813.595-SSP/SP e CPF/MF n°

(continua no verso)

matrícula

45.745

ficha

02

verso

054.891.768-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **CASSIA GUIMARÃES MENDONÇA GAVRANICH**, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 10.164.700-1-SSP/SP e CPF/MF nº 112.686.398-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 42, uma oitava parte ideal (1/8), a cada um.

selo: 124594321RO000048475YS19E

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- \_\_\_\_\_

Av. 07, em 04 de fevereiro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 421.325 de 07/01/2019).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 14/12/2018 (livro nº 4.762, fls. 97/101), do 16º Tabelião de Notas, desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 18/01/2019, faço constar que **MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE AGUIAR**, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 280.258.428-60.

selo: 124594331CI000061526GP195

*Diego Godines Costa*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- \_\_\_\_\_

Av. 08, em 04 de fevereiro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 421.325 de 07/01/2019).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 14/12/2018 (livro nº 4.762, fls. 97/101), do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 9.571, lavrado às fls. 222, do livro C-61, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 17º Subdistrito - Bela Vista, desta Capital, em 24/01/2019, faço constar o óbito de MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE AGUIAR, já qualificada, ocorrido em 26/12/2012.

selo: 124594331PQ000061527JM197

*Diego Godines Costa*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- \_\_\_\_\_

R. 09, em 04 de fevereiro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 421.325 de 07/01/2019).

Da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 14/12/2018 (livro nº 4.762, fls. 97/101), do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE AGUIAR, no estado civil de casada com José

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

ficha

45.745

03

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019

Neves de Aguiar, a metade ideal (1/2) do imóvel (adquirida conforme R.02) avaliada em R\$209.968,00 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: ao viúvo-meeiro JOSÉ NEVES DE AGUIAR, aposentado, atualmente residente e domiciliado nesta Capital, na rua Manoel Pereira Lobo, n.º 466, já qualificado, a quarta parte ideal (1/4); e aos herdeiros-filhos: 1) JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO AGUIAR, brasileiro, do comércio, RG n.º 7.407.616-4-SSP/SP e CPF/MF n.º 856.520.168-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROSEMEIRE DA SILVA MATTOS AGUIAR**, brasileira, pedagoga, RG n.º 16.749.415-6-SSP/SP e CPF/MF n.º 046.305.938-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tobias Barreto, n.º 1.319; e 2) **MÁRCIO LOURENÇO DE AGUIAR**, brasileiro, do comércio, RG n.º 16.664.386-SSP/SP e CPF/MF n.º 126.905.698-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROSELI APARECIDA DE FARIA AGUIAR**, brasileira, gerente, RG n.º 26.370.676-X-SSP/SP e CPF/MF n.º 247.700.118-30, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manoel Pereira Lobo, n.º 452, uma oitava parte ideal (1/8) a cada um.

selo: 124594321WA000061528VT19Y

**Diego Godines Costa**  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 10, em 09 de junho de 2020 - (PRENOTAÇÃO n.º 444.625 de 22/04/2020).

Da Certidão expedida em 22/04/2020, pelo D. Juízo de Direito da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo n.º 0002789-49.2014.5.02.0050**), na qual figuram como **exequente: FABIANO FERNANDES PINTO**, inscrito no CPF/MF n.º 260.590.788-00e como **executados: 1) MARCIO LOURENÇO DE AGUIAR**, casado com **ROSELI APARECIDA DE FARIA AGUIAR**, qualificado no item "2" do R.09, e 2) **ESPOM WASH COMÉRCIO DE ESPONJAS LTDA**, CNPJ/MF n.º 01.910.411/0001-87 - NIRE 35214558800, verifica-se que a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel matriculado, pertencente ao executado indicado no item "1", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$2.070,67 (dois mil, setenta reais e sessenta e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado como depositário, **Marcio Lourenço de Aguiar**.

selo: 124594331IL000248602QF20K

**Antonio Carlos B. Câmara**  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 11, em 07 de outubro de 2022 - (PRENOTAÇÃO n.º 506.210 de 16/09/2022).

Da Certidão expedida em 15/09/2022, pelo D. Juízo de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo**

(continua no verso)

45.745

03

verso

nº 1054530-742013), na qual figuram como **exequente**: BRITISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/ME nº 00.420.326/0001-78, e como **executado**: MARCIO LOURENCO DE AGUIAR, já qualificado, verifica-se que **a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel** matriculado foi **PENHORADA**. Sendo de R\$122.539,21 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado **Marcio Lourenco de Aguiar**.

selo: 124594331CT000723707GU22S

  
Marcus Vinicius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 12, em 13 de fevereiro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 517.584 de 07/02/2023).

À vista do Protocolo nº 202302.0616.02546646-IA-740 de 06/02/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004130820165020049, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCIO LOURENÇO DE AGUIAR**, CPF nº 126.905.698-09, qualificado no item "2" do R. 09.

selo:124594331RD0008000975EY234

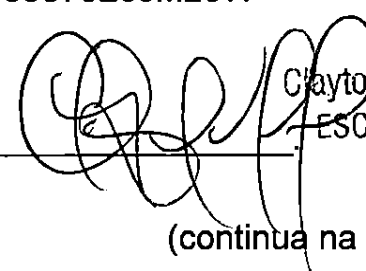
Jessyka T. Uchoa da Silva  
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

**Av. 13, em 25 de setembro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 535.336 de 01/09/2023).

Pelo r. despacho proferido em 31/08/2023, com determinação para que seja considerado como Ofício, expedido pelo D. Juízo de Direito da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0002789-49.2014.5.02.0050**), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 10, nos termos do r. despacho proferido em 10/08/2020, pelo aludido D. Juízo, que homologou o acordo celebrado entre as partes.

selo: 124594331VX000937920JM23W

  
Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADO

> A(O) escrevente:-

(continua na ficha 04)

